

**ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 02/2022 –
CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO,
MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS VEICULARES
INTEGRADOS NO ESTADO DO PARANÁ**

Resposta ao pedido de esclarecimento enviado em
02/08/2022 e 04/08/2022, via e mail.

QUESTIONAMENTO – 01

A cláusula nº 18.5.2 do Edital, a qual cita que “O *PROPONENTE* deverá apresentar, com a via original do comprovante de depósito, carta conforme Modelo nº 04 do ANEXO VII - *MODELO DE CARTAS*”, se aplica no caso de garantia em modalidade de Seguro-Garantia?

RESPOSTA

Não se aplica.

QUESTIONAMENTO - 02

A cláusula nº 18.15. do Edital, a qual cita que “Na hipótese de a *GARANTIA DA PROPOSTA* ser prestada na modalidade Seguro-Garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 477/2013 e conforme o Modelo nº 04 do ANEXO VII - *MODELO DE CARTAS*.”, onde consta Modelo nº 04 do ANEXO VII, esta referência está correta? O correto, neste caso, não deveria ser Modelo nº 05 do ANEXO VII?

RESPOSTA

Sim, a ser utilizado para seguro-garantia, é o nº 05 do Anexo VII.

QUESTIONAMENTO - 03

Em relação a modalidade de Seguro-Garantia, é obrigatório o pagamento antecipado da apólice, ou a *PROPONENTE* pode optar por pagamentos futuros, ou mesmo parcelados?

RESPOSTA

A apólice precisará estar válida e vigente, por ocasião da sua apresentação, e pelo prazo estipulado no Edital, contendo os requisitos do modelo nº TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA – do Anexo VII.

QUESTIONAMENTO - 04

As licitantes de outros estados são obrigadas à ter cadastro no GMS/PR?

RESPOSTA

Não, é facultada a inscrição na forma dos itens 20.4 e 20.12 do Edital.

QUESTIONAMENTO - 05

As licitantes que tenham sanções com abrangência somente em outra esfera, poderão participar?

RESPOSTA

As limitações à participação na licitação estão descritas na Seção III do TÍTULO IV - REGRAS APLICÁVEIS À LICITAÇÃO.

QUESTIONAMENTO - 06

O caderno de encargos cita no item 12, que os veículos nos atuais pátios do Detran não são de responsabilidade da Concessionária, porém o item 14.1 e seus subitens dão a entender que a Concessionária deverá leiloar esses veículos e repassara ao poder concedente os valores arrecadados, bem como “pagar” a preparação, ou seja, além de leiloar, terá que pagar as custas da preparação.

Qual é o entendimento correto para os itens 12.1 e 14.1?

o “12. DOS VEÍCULOS DEPOSITADOS NOS PÁTIOS DO PODER CONCEDENTE

12.1. Os veículos atualmente depositados nos pátios do PODER CONCEDENTE não estão incluídos no objeto da CONCESSÃO, não sendo de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a desmobilização destes.

o “14. DAS RECEITAS DE SERVIÇOS

14.1. São valores devidos pela prestação de serviços da CONCESSIONÁRIA, ao PODER CONCEDENTE, relativos aos veículos sob a Guarda da CONCESSIONÁRIA depositados nos pátios do PODER CONCEDENTE:

14.1.1. RENDA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO LEILÃO, devido e abatido da receita da alienação por veículo alienado.

14.1.1.1. As TARIFAS DE REMOÇÃO e TARIFAS DE GUARDA de veículos alienados por Leilão serão descontadas da receita obtida na alienação do veículo, líquidas do custeio para a realização do Leilão;

14.1.1.2. A RENDA DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO LEILÃO, na forma do subitem 9 deste CADERNO DE ENCARGOS, representará a totalidade do custeio com relação aos serviços preparatórios prestados pela CONCESSIONÁRIA, os quais serão ressarcidos nos termos do § 6º do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESPOSTA

O entendimento correto é que os veículos atualmente depositados nos pátios do Poder Concedente não estão incluídos no objeto da concessão. Os valores de tarifa de guarda, de remoção e de a renda de serviço de preparação de leilão são devidos a concessionária para remoção, guarda e leilão dos veículos apreendidos após o início das atividades, ou seja, por ocasião da execução do objetivo da Concessão.

Comissão Especial de Licitação